



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA INICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2022**

Processo Administrativo nº 23345.001361.2022-91

PREÂMBULO

O presente Termo de Referência é o documento hábil para qualificar, quantificar e especificar tecnicamente as aquisições a que se destinam o certame. Sua redação encontra respaldo e obrigatoriedade nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e nº 8.078/90; bem como na Lei Complementar 123/06; e nos Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892/13, nº 8.538/2015 e demais dispositivos legais e infralegais pertinentes ao objeto licitado, ressaltando que este é um rol exemplificativo e que o instrumento convocatório vincula todos os participantes do certame, que aceitam suas disposições.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura e eventual **Aquisição de Equipamentos para Laboratórios**, para suprir as necessidades da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Campus Machado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Especificação, quantidade e valores estimados dos produtos a serem licitados:

ITEM 01

Catmat: 416066

Descrição detalhada: Agitador magnético com aquecimento. - Velocidade máxima de 2200 rpm - Velocidade ajustável de 200 a 2200 rpm com incrementos de 10 rpm. Ajuste Mecânico. - Temperatura ajustável até 400°C. - Controle eletrônico de temperatura com referência entre pontos 1 a 10; - Indicado para agitar até 20 L (água). - Material da placa: Aço



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

inoxidável (Anticorrosivo). - Dimesão da placa superior de 180x180 mm - Acompanha Suporte e Termômetro- Dimensões de 220x330x115 mm - Alimentação 220V - Fusível térmico de segurança – Cabo trifilar com fio terra em borracha atendendo a norma IEC (evita danos à rede quando encostada na placa aquecedora) - Proteção IP 21 - Garantia de 2 anos.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	6	R\$ 4.437,31	R\$ 26.623,86
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Inconfidentes	Unidade	5	R\$ 4.437,31	R\$ 22.186,55
Campus Muzambinho	Unidade	2	R\$ 4.437,31	R\$ 8.874,62
Campus Passos	Unidade	2	R\$ 4.437,31	R\$ 8.874,62
Campus Avançado Três Corações	Unidade	4	R\$ 4.437,31	R\$ 17.749,24
Valor total do item				R\$ 84.308,89

ITEM 02

Catmat: 463213

Descrição detalhada: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU/H Quente/Frio. TENSÃO 220, Fase = Monofásico TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, Função oscilar: Movimentação automática das aletas, distribui o ar no ambiente de forma uniforme. Função siga-me: A temperatura programada atinge o local onde se encontra o controle remoto. Timer fácil: O aparelho liga e desliga na hora programada. Simples de manusear e programar. Classificação Inmetro A Função Sleep Sim Função Turbo Sim CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS E FUNÇÃO “CONFORTO” (sem fio, Quente/Frio) - O sensor de temperatura fica no controle remoto. Com display digital. SELO PROCEL, GARANTIA 3 anos.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	2	R\$ 5.097,40	R\$ 10.194,80
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

Campus Inconfidentes	Unidade	2	R\$ 5.097,40	R\$ 10.194,80
Campus Muzambinho	Unidade	2	R\$ 5.097,40	R\$ 10.194,80
Campus Passos	Unidade	15	R\$ 5.097,40	R\$ 76.461,00
Campus Avançado Três Corações	Unidade	3	R\$ 5.097,40	R\$ 15.292,20
Valor total do item				R\$ 122.337,60

ITEM 03

Catmat: 440367

Descrição detalhada: AQUECEDOR, TIPO CHAPA AQUECEDORA, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLATAFORMA ALUMÍNIO 40X30 CM, TEMPERATURA de 50 A 300º Controle de temperatura através de termostato digital até 300ºC; Display digital localizado no painel; Precisão do indicador de controle +/- 10ºC; Potência da resistência 2.000 Watts; Chave Liga / Desliga; Tratamento anticorrosivo. Pintura eletrostática epóxi texturizada. Pés de borracha. Porta fusível de segurança. Estrutura entre o gabinete e a placa em aço inox. Fusível de segurança. Isolação térmica da resistência feita de lã roofing aumentando a eficiência do equipamento; Tensão 220 Volts.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	2	R\$ 1.546,31	R\$ 3.092,62
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Inconfidentes	Unidade	2	R\$ 1.546,31	R\$ 3.092,62
Campus Muzambinho	Unidade	2	R\$ 1.546,31	R\$ 3.092,62
Campus Pouso Alegre	Unidade	1	R\$ 1.546,31	R\$ 1.546,31
Campus Avançado Três Corações	Unidade	1	R\$ 1.546,31	R\$ 1.546,31
Valor total do item				R\$ 12.370,48

ITEM 04

Catmat: 305918

Descrição detalhada: Balança eletrônica Capacidade de 10 kg, precisão de 0,1g; Com microprocessador; Tara subtrativa em toda a escala; Display digital de cristal líquido (LCD) com 8 dígitos de 7 segmentos que facilita a leitura pelo usuário; Unidades de pesagem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

disponíveis: g, kg e ct; Indicador de estabilidade de leitura e de capacidade já utilizada. (podendo ser por indicador de nível – tipo bolha). Prato em aço inox espelhado. Pés de borracha sintética fixos com altura regulável. Modelo com selo do Inmetro e identificação do fabricante. Garantia de 3 anos contra quaisquer defeitos de fabricação. Manual do usuário em português. Bivolt 110/220 V.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	4	R\$ 770,20	R\$ 3.080,80
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Inconfidentes	Unidade	4	R\$ 770,20	R\$ 3.080,80
Campus Muzambinho	Unidade	5	R\$ 770,20	R\$ 3.851,00
Campus Passos	Unidade	1	R\$ 770,20	R\$ 770,20
Campus Pouso Alegre	Unidade	4	R\$ 770,20	R\$ 3.080,80
Valor total do item				R\$ 4.621,20

ITEM 05

Catmat: 414527

Descrição detalhada: BANHO MARIA, AJUSTE: AJUSTE DIGITAL COM PAINEL DE CONTROLE, VOLUME CERCA DE 30L, COMPONENTES COM TAMPA CÔNICA em aço inox polido (Tampa Pingadeira), TEMPERATURA máxima de 150° C, ADICIONAL COM AGITAÇÃO DE ÁGUA Gabinete em aço-carbono 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática Cuba em aço inox AISI 304 sem solda e emendas (Estampadas) Suporte interno (Fundo falso) em aço inox perfurado para proteção da resistência com altura de 5 cm. Resistência blindada em aço inox AISI 304 Potência: 1700 Watts; Controle de temperatura microprocessado digital com sistema PID Sensor de temperatura PT-100 Relé de estado sólido Dreno através de registro esfera* Chave geral Liga/Desliga com led Porta fusível Pés nivelador de borracha 3/8 Painel com adesivo em policarbonato texturizado a prova d'água Cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos, de acordo com as normas ABNT NBR 14136 Alimentação: 110V ou 220V.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	2	R\$ 2.483,67	R\$ 4.967,34



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsulde Minas.edu.br

ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Inconfidentes	Unidade	4	R\$ 2.483,67	R\$ 9.934,68
Campus Passos	Unidade	2	R\$ 2.483,67	R\$ 4.967,34
Campus Avançado Três Corações	Unidade	1	R\$ 2.483,67	R\$ 2.483,67
Valor total do item				R\$ 22.353,03

ITEM 06

Catmat: 257137

Descrição detalhada: DESTILADOR ÁGUA, VOLTAGEM 220,. · Chapa de aço-carbono SAE 1020 · Tratamento anticorrosivo · Pintura eletrostática epóxi texturizada · Suporte de fixação na parede · Coletor de vapores e partes que entram em contato com a água já destilada em aço inox e materiais inertes · Fácil Instalação. Especificação Técnica · Rendimento Mínimo: 5L/h · Pureza: abaixo de 4 uS, com entrada até 300 uS · Condutividade: até 3,5 uS/cm com entrada 310 uS/cm · Controle Elétrico: Chave liga/desliga · Indicador de Acionamento: Lâmpada piloto · Cabo de força com dupla isolamento e plug com 3 pinos, duas fases e um terra conforme norma NBR 14136; · Sistema de Aquecimento: Resistência tubular blindada em aço inox 304 · Material: Tubo de destilação, tampa e caldeira em aço inox 304 · Sensor de Nível: Eletrônico com desligamento automático em caso de falta de água · Caldeira: Aço inox 304 sem soldas ou emendas · Medidas do equipamento (A x L x C): 15 x 30 x 24cm · Potência: 3500w Acessórios Inclusos · Suporte para fixação na parede · Parafusos e buchas.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	2	R\$ 1.616,00	R\$ 3.232,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Inconfidentes	Unidade	2	R\$ 1.616,00	R\$ 3.232,00
Campus Muzambinho	Unidade	1	R\$ 1.616,00	R\$ 1.616,00
Campus Passos	Unidade	1	R\$ 1.616,00	R\$ 1.616,00
Campus Pouso Alegre	Unidade	1	R\$ 1.616,00	R\$ 1.616,00
Campus Avançado Três Corações	Unidade	1	R\$ 1.616,00	R\$ 1.616,00
Valor total do item				R\$ 12.928,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

ITEM 07

Catmat: 483619

Descrição detalhada: Bomba Vácuo •Opera em vácuo ou compressor Material: Aço-carbono Características Adicionais: Duplo Estágio / Capacidade De Óleo 700ml Potência: 1/2 HP Tensão: 110/220 V Vácuo Máximo: 5 MMHG Vazão Livre: 142 L/MIN Acompanha: •Manômetro •Vacuômetro •Depósito de óleo (deve ser alimentado periodicamente para manter permanente a lubrificação) •02 Filtros um, para entrada e outro para saída de ar •Cabo para facilitar o transporte interruptor •Chave seletora de Voltagem 110 ou 220 V •Cordão com Plug.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	4	R\$ 2.803,52	R\$ 11.214,08
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Inconfidentes	Unidade	4	R\$ 2.803,52	R\$ 11.214,08
Campus Muzambinho	Unidade	1	R\$ 2.803,52	R\$ 2.803,52
Campus Passos	Unidade	2	R\$ 2.803,52	R\$ 5.607,04
Campus Pouso Alegre	Unidade	1	R\$ 2.803,52	R\$ 2.803,52
Campus Avançado Três Corações	Unidade	1	R\$ 2.803,52	R\$ 2.803,52
Valor total do item				R\$ 36.445,76

ITEM 08

Catmat: 308424

Descrição detalhada: Ebulidor Comprimento: 37 CM Tipo: Manual, Rápido De Água Tensão Alimentação: 127 V Potência: 2.000 W Material Cabo: Plástico Resistente.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	6	R\$ 56,15	R\$ 336,90
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

Campus Inconfidentes	Unidade	10	R\$ 56,15	R\$ 561,50
Campus Muzambinho	Unidade	2	R\$ 56,15	R\$ 112,30
Valor total do item				R\$ 1.010,70

ITEM 09

Catmat: 447396

Descrição detalhada: Fogareiro Elétrico Material: Aço Inoxidável Potência Queimador: 4.000 W Quantidade de Bocas: 2 Voltagem: 220 V.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	2	R\$ 776,75	R\$ 1.553,50
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Inconfidentes	Unidade	2	R\$ 776,75	R\$ 1.553,50
Campus Muzambinho	Unidade	2	R\$ 776,75	R\$ 1.553,50
Campus Passos	Unidade	1	R\$ 776,75	R\$ 776,75
Valor total do item				R\$ 5.437,25

ITEM 10

Catmat: 272877

Descrição detalhada: Freezer, Tipo Horizontal, Capacidade 546 L, Altura 94,40, Largura 166,50, Profundidade 69, Quantidade Tampas 2, Sistema Degelo Manual, Cor Branca, Tensão Alimentação 110/220v, Características Adicionais Dreno Frontal. Gabinete em aço pré pintado Gaveta Removível Puxador ergonômico Rodízios giratórios Tampa Balanceada Faixa de Temperatura: Freezer: -18°C / -22°C ou Refrigerador: +2°C / +8°C. Garantia de 3 anos.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	2	R\$ 4.136,86	R\$ 8.273,72
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Inconfidentes	Unidade	2	R\$ 4.136,86	R\$ 8.273,72



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

Valor total do item	R\$ 16.547,44
----------------------------	----------------------

ITEM 11

Catmat: 405225

Descrição detalhada: Liquidificador Industrial, Material Copo Aço Inoxidável, Material Base Aço Inox, Altura 495 cm, Capacidade 2 L, Potência Motor 800w, Tensão Nominal 110/220, Profundidade 202 Botão Liga/Desliga: Sistema Pulsar Homologado: Inmetro. Garantia de 3 anos.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	3	R\$ 535,02	R\$ 1.605,06
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Inconfidentes	Unidade	2	R\$ 535,02	R\$ 1.070,04
Campus Muzambinho	Unidade	3	R\$ 535,02	R\$ 1.605,06
Valor total do item				R\$ 4.280,16

ITEM 12

Catmat: 275434

Descrição detalhada: Liquidificador Tipo Doméstico, Jarra em acrílico, capacidade da jarra mínima de 1,5L, lâminas em aço inoxidável serrilhadas, cor branco, com no mínimo de 5 velocidades com função pulsar. Garantia de 3 anos, Potência mínima de 500W, Tensão 110v. Homologado: Inmetro.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	2	R\$ 156,86	R\$ 313,72
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Inconfidentes	Unidade	2	R\$ 156,86	R\$ 313,72
Campus Muzambinho	Unidade	3	R\$ 156,86	R\$ 470,58
Valor total do item				R\$ 1.098,02



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

ITEM 13

Catmat: 440734

Descrição detalhada: MICROSCÓPIO, TIPO DE ANÁLISE ESTEREOSCÓPIO, TIPO BINOCULAR, AUMENTO C/ OBJETIVAS A, COMPONENTES ILUMINAÇÃO EM LED, REFLETIDA E TRANSMITIDA. Cabeça: Binocular inclinada a 45º, giro 360º. Ocular: EW 10x/20mm com ajuste de dioptria (para uso com óculos). Objetiva: Zoom de 1x à 5x e aumento 10x à 90x. Lente Auxiliar: 2x Distancia de trabalho: 97 mm. Ajuste Interpupilar: 52 – 75mm. Ajuste de dioptria: ± 5mm. Iluminador: Led transmitido e Led incidente, com controle de luminosidade. Platina: Ø 100mm (01 preta/branca e 01 vidro). Alimentação: 100v à 240v (Automático). Acompanha acessórios: Lente Auxiliar de 0,5x, Ocular 20x, manual, capa de proteção e lâmpada reserva. Garantia de 12 meses.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	2	R\$ 4.488,17	R\$ 8.976,34
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Inconfidentes	Unidade	2	R\$ 4.488,17	R\$ 8.976,34
Valor total do item				R\$ 17.952,68

ITEM 14

Catmat: 440806

Descrição detalhada: MICROSCÓPIO, TIPO DE ANÁLISE ÓTICO, TIPO BINOCULAR, AUMENTO C/ OBJETIVAS, COMPONENTES ILUMINAÇÃO EM LED, REFLETIDA E TRANSMITIDA, ADICIONAL INCLINAÇÃO ATÉ 30º Sistema de óptica infinita; ampliação de até 1000x, oculares: 2 (duas) oculares 10x com campo de visão de 22mm, com ajuste de dioptria em ambas as oculares e protetor ocular; objetivas: 4 Planacromáticas UIS 4x(0.10) 10x(0.25) 40x(0.65) 100x(1.25); Tubo de observação com Cabeçote articulado binocular com inclinação de 30º e rotação de 360º e ajuste interpupilar de 48~75mm; Condensador escalonado Abbe 1.25 com marcações de ajuste de posição do diafragma para diferentes objetivas; Iluminação: Coletor de iluminação tipo KÖEHLER. Lâmpada de LED 3W. Porta-objetiva: Revólver reverso para 4 objetivas, rolamentos de esferas com parada para que a imagem permaneça centralizada após mudanças no aumento; Sistema de focalização: Ajuste macrométrico de 37,7mm por rotação e micrométrico de 0,1mm por rotação. Distância focal de 16mm; Plataforma mecânica de 216x150 mm, camada dupla. Movimento de 55x75mm, charriot para eixos X e Y, 0,1 mm. Superfície na cor grafite com bordas arredondadas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsulde Minas.edu.br

Alimentação: Bivolt automático. Acompanha 2 (duas) lentes Oculares de 16x, lâmpada reserva, fusível reserva, capa de proteção e manual. Garantia de 12 meses.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	4	R\$ 5.258,88	R\$ 21.035,52
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Inconfidentes	Unidade	2	R\$ 5.258,88	R\$ 10.517,76
Valor total do item				R\$ 31.553,28

ITEM 15

Catmat: 455991

Descrição detalhada: PAQUÍMETRO DIGITAL, MATERIAL PONTAS METAL DURO, Fabricados em aço inoxidável temperado Faces de medição em metal duro (orelhas e bicos) Zero em qualquer ponto Conversão milímetro/polegada Botão Liga/Desliga Parafuso de fixação da medida 6x mais resistente ao desgaste Dígitos grandes 11mm: 57% que os normais. RESOLUÇÃO 0,01, PRECISÃO +/- 0,02, APLICAÇÃO MEDIÇÃO EXTERNA/INTERNA PROFUNDIDADE E RESSALTOS, ALIMENTAÇÃO BATERIA 1,50V, CAPACIDADE 200mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNÇÃO BATERIA BAIXA CARGA Homologado: Inmetro. Garantia de 3 anos.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	10	R\$ 873,51	R\$ 8.735,10
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Inconfidentes	Unidade	10	R\$ 873,51	R\$ 8.735,10
Campus Muzambinho	Unidade	1	R\$ 873,51	R\$ 873,51
Campus Avançado Três Corações	Unidade	2	R\$ 873,51	R\$ 1.747,02
Valor total do item				R\$ 20.090,73



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

ITEM 16

Catmat: 483349

Descrição detalhada: pHmetro microprocessado de bancada, medições em pH, mV. Medidor Índice Acidez Temperatura Operação: 0 A 100 °C Modelo: De Bancada Aplicação: Medir A Acidez E Alcalinidade De Amostras Líquidas Tipo: Phmetro Digital Precisão: +/- 0,01pH Faixa Medição: 0 A 14 Ph •Faixa mV: 0 ~± 1999 mV; •mV precisão: ± 2mV; •Calibração: Automática – reconhece tampão; •Faixa temperatura: 0 ~ 100 C; •Precisão temperatura: ± 1 C; •Compensação de temperatura: Manual / Automática (sensor Pt100 em eletrodo em inox); •Faixa de compensação temperatura: 0 ~ 95 C; •Conector do Eletrodo pH: Universal; •Estado do Eletrodo: Indicação Gráfica. •Eletrodo pH; •Eletrodo temperatura; •Fonte Alimentação (110V ou 220V.) •Solução Eletrodo; •Suporte Articulado com giro de 180 graus e parada em qualquer posição; •Manual; •3 Soluções Tampão /pH4 / pH7 / pH10. Características do eletrodo: Conector BNC, adequado para a maioria dos medidores de PH e controladores com conector BNC Material: Vidro / Acrílico Diâmetro da célula: 120 (L) x 12 (Ø) mm Comprimento do cabo: aprox. 100cm Solução KCL 3 molar.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	2	R\$ 1.823,62	R\$ 3.647,24
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Inconfidentes	Unidade	2	R\$ 1.823,62	R\$ 3.647,24
Campus Muzambinho	Unidade	3	R\$ 1.823,62	R\$ 5.470,86
Campus Passos	Unidade	1	R\$ 1.823,62	R\$ 1.823,62
Campus Avançado Três Corações	Unidade	1	R\$ 1.823,62	R\$ 1.823,62
Valor total do item				R\$ 16.412,58

ITEM 17

Catmat: 445661

Descrição detalhada: PROCESSADOR ALIMENTOS, Tipo Mixer MATERIAL CORPO AÇO-INOXIDÁVEL, COR PRATA, FUNÇÃO DISCO MIXER/TRITURADOR, TENSÃO 220, POTÊNCIA 1000WATT Velocidade Variável Sistema anti-respingos Sistema segurança Safe Lock, Homologado: Inmetro.

ÓRGÃO GERENCIADOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	6	R\$ 361,14	R\$ 2.166,84
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Inconfidentes	Unidade	5	R\$ 361,14	R\$ 1.805,70
Campus Muzambinho	Unidade	3	R\$ 361,14	R\$ 1.083,42
Valor total do item				R\$ 5.055,96

ITEM 18

Catmat: 475688

Descrição detalhada: PROJETOR MULTIMÍDIA, VOLTAGEM BIVOLT, QUANTIDADE ENTRADA RGB 15 PINOS, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO 2, TIPO ZOOM DIGITAL, TIPO TETO E MESA, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.000, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO, RESOLUÇÃO 1024 X 768 Brilho em Branco: 3000 ANSI Lumens - Contraste: 10000:1 - Resolução Nativa: XGA (1024x768) - Aspecto (nativo): 4:3 - Keystone Vertical: /- 30º (automático) - Keystone Horizontal: /- 30º Manual - Conexões Controle: RS-232c x 1 - Alto Falante: 5W Mono - Temperatura de Operação: 5º à 35ºC Tamanho da imagem de 30 a 300 (polegadas). Garantia de 3 anos. Homologado Inmetro.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	2	R\$ 2.860,80	R\$ 5.721,60
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Inconfidentes	Unidade	10	R\$ 2.860,80	R\$ 28.608,00
Campus Passos	Unidade	5	R\$ 2.860,80	R\$ 14.304,00
IFSUDESTE – Campus Juiz de Fora	Unidade	80	R\$ 2.860,80	R\$ 228.864,00
Valor total do item				R\$ 277.497,60

ITEM 19

Catmat: 441768



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

Descrição detalhada: REFRAÔMETRO, TIPO APARELHO ABBE DE BANCADA, TIPO DISPLAY DIGITAL, APLICAÇÃO P/ AMOSTRAS LÍQUIDAS, VISCOSAS OU SÓLIDAS, FAIXA MEDIÇÃO ATÉ 95 % BRUX, FAIXA MEDIÇÃO 1 CERCA DE 1.3000 A 1.7100 ND, COMPONENTES C/ SAÍDA PARA BANHO TERMOSTÁTICO. Ocular: Com ajuste; Termômetro digital (alimentação 1,5v): Incluso; Taxa de medição de temperatura (°C): -50 até +70; Prisma padrão para aferição do aparelho Chave de fenda e pipeta de pasteur 01 Manual de instruções. Certificado de calibração.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	2	R\$ 6.885,56	R\$ 13.771,12
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Inconfidentes	Unidade	1	R\$ 6.885,56	R\$ 6.885,56
Campus Muzambinho	Unidade	1	R\$ 6.885,56	R\$ 6.885,56
Valor total do item				R\$ 27.542,24

ITEM 20

Catmat: 441767

Descrição detalhada: REFRAÔMETRO, TIPO APARELHO PORTÁTIL, TIPO DISPLAY ANALÓGICO, APLICAÇÃO P/ DETERMINAÇÃO DE AÇÚCARES, FAIXA MEDIÇÃO ATÉ 35 % BRUX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA AUTOMÁTICA. Com certificado de calibração.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	12	R\$ 2.816,78	R\$ 33.801,36
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Inconfidentes	Unidade	10	R\$ 2.816,78	R\$ 28.167,80
Valor total do item				R\$ 61.969,16

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados a partir da data da Homologação da presente licitação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

1.4 A licitação será com participação mista para microempresas, empresas de pequeno porte e empresas de grande porte de acordo com o valor total de cada item.

- **Itens 01 – 02 – 18 com valor total acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para empresas de todos os portes.**
- **Itens 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 19 – 20 com valor total até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.**

1.5 A cada solicitação de contratação pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer no mínimo a aquisição de **10% (dez por cento)** da quantidade licitada.

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Muitas vezes, o sistema (SIDECA), através do qual são lançados os produtos constantes no Termo de Referência, para disponibilizar inclusão da proposta por parte dos fornecedores, não possui descrição compatível com a dos produtos a serem adquiridos e por isso são registrados utilizando-se sinônimos, genéricos ou similares. **PORTANTO, AS PROPOSTAS DEVERÃO TER COMO PARÂMETRO A DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

2.1.1 A Instituição não está obrigada a firmar as contratações de todos os itens licitados ou de toda quantidade solicitada em cada item.

2.2 A Cotação de preços unitários e totais, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no MÁXIMO 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.

2.3 Não serão aceitos itens que tenham em sua descrição “De acordo com Termo de referência ou Edital”. Serão aceitos somente itens que tenham sua descrição completa. Descrição incompleta será entendido como em desacordo com o solicitado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

2.4 A licitante vencedora deverá atender a toda a legislação afeta ao objeto deste pregão.

3. JUSTIFICATIVA, OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais constantes neste termo de referência são de uso comum. Seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente aferidos pelos termos constantes na documentação ora trazida. As especificações dos produtos são usuais de mercado.

4.2 A aquisição dos produtos, objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006, nos Decretos 8.538/2015, 5.450/2005, 6.204/2007, 7.892/2013 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010.

5. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

5.1 ÓRGÃO GERENCIADOR: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado – localizado à Rodovia Machado/Paraguaçu, Km 3 – Bairro Santo Antônio – CEP: 37.750-000 – Machado/MG. Horário de atendimento para entrega: 07h às 12h e 13h às 17h (segunda a sexta-feira em dias úteis).

5.2 ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.2.1 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Inconfidentes – localizado à Praça Tiradentes, nº 416, Centro – CEP: 37.576-000 – Inconfidentes/MG. Horário de atendimento para entrega: 07h às 11h e 13h às 17h (segunda a sexta-feira em dias úteis).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

5.2.2 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Muzambinho – localizado à Estrada de Muzambinho KM 35 – Bairro Morro Preto – CEP: 37.890-000 – Muzambinho/MG.

5.2.3 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Passos – localizado à Rua da Penha, nº 290 – Bairro Penha 2 – CEP: 37.903-070 – Passos/MG. Horário de atendimento para entrega: 08h às 11h30 e 13h às 16h (segunda a sexta-feira em dias úteis).

5.2.4 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Pouso Alegre – localizado à Avenida Maria da Conceição Santos, nº 900 – Bairro Parque Real – CEP: 37.560-260. Pouso Alegre/MG.

5.2.5 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Avançado Três Corações – localizado à Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, nº 61 – Chácara das Rosas – CEP: 37.417-158 – Três Corações/MG. Horário de atendimento para entrega: 08 às 17h (segunda a sexta-feira em dias úteis).

5.2.6 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Juiz de Fora – localizado à Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 - Bairro Fábrica – CEP: 36.080-001– Juiz de Fora/MG. Horário de atendimento para entrega: 09h às 16h (segunda a sexta-feira em dias úteis).

6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Local da entrega dos produtos: os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, constantes respectivamente nos subitens 5.1 e 5.2 deste Termo de Referência.

6.2 O prazo de entrega dos bens é de **30(trinta) dias**, contados do envio da Ordem de Serviço/Fornecimento ou da Nota de empenho.

6.3 A nota de empenho será remetida eletronicamente ao endereço de e-mail da CONTRATADA que se encontra cadastrado no SICAF e/ou informado no Anexo II, sendo o prazo disciplinado no item anterior, contado a partir da data de envio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

6.4 É responsabilidade da CONTRATADA proceder às devidas atualizações no SICAF relativas às eventuais mudanças promovidas no endereço de e-mail.

6.5 O prazo constante no item 6.2 NÃO será passível de suspensão ou interrupção caso o endereço de e-mail cadastrado no SICAF esteja inválido ou desatualizado.

6.6 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, uma única vez, mediante manifestação expressa e formal do IFSULDEMINAS - Campus Machado e de seus coparticipantes.

6.7 Caso a empresa licitante necessite de prorrogação, deverá requerer, tempestiva e formalmente à Administração Pública, a quem compete analisar as justificativas apresentadas e deferir (ou não) o pedido, estipulando novo prazo, quando for o caso, para adimplemento da obrigação.

6.8 Não será admitida nenhuma forma de ajuste informal e / ou verbal quanto a eventual alteração/prorrogação de prazo de entrega, sendo desconsideradas quaisquer alegações, de ambas as partes, neste sentido.

6.9 Os produtos serão recebidos:

6.9.1 Provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) requisitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.9.2 Definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.10 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.11 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

6.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017;

7.1.8 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 Manter, durante toda a execução Da Ata de SRP/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.7 Fornecer os produtos, objeto deste Termo de Referência, pelo preço apresentado na proposta final;

8.1.8 Fornecer os produtos e serviços rigorosamente em obediência às instruções contidas neste Termo de Referência e no Edital;

8.2 A presença da fiscalização no local da entrega dos produtos, não isentará a empresa CONTRATADA caso ocorra algum erro e/ou omissão averiguado no fornecimento de produtos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

8.3 Quando se fizer necessária a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente por iniciativa da CONTRATADA, esta deverá apresentar solicitação por escrito ao CONTRATANTE, minuciosamente justificada, além de catálogos especializados, quando cabível. Entende-se por equivalente o material ou equipamento que tem a mesma função e o mesmo desempenho técnico.

8.4 A CONTRATADA deverá:

8.4.1 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas às reclamações;

8.4.2 Substituir às suas expensas no prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da notificação expedida pelo Instituto Federal do Sul de Minas – Campus Machado, os produtos em que se constate avarias, defeitos, ou em desacordo com as especificações do Edital;

8.4.3 NÃO TRANSFERIR a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, NEM SUBCONTRATAR qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta de Contrato quando for o caso;

8.4.4 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.4.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.4.6 Prestar todo o suporte solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE, seja ele via telefone ou através de correio eletrônico.

8.5 Responsabilizar-se:

8.5.1 Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

Recebimento Definitivo dos Bens e Serviços” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

8.5.2 Por qualquer dano ao Campus Machado ou a terceiros durante a execução de entrega dos produtos;

8.5.3 Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato;

8.5.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

11.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX= Percentual da taxa anual=6%



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

13 DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1 No caso de contrato, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista que o objeto referente a contratação será de entrega imediata após a Ordem de Fornecimento, não necessitando de garantias adicionais, dispostas na Lei nº 8.666/93.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1 Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

15.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4 Comportar-se de modo inidôneo; ou

15.1.5 Cometer fraude fiscal.

15.1.6 Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

15.2 A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
I) Não retirar a nota de empenho e/ou equivalente.	a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 02 (dois) anos. b. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
II) Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	a. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total do objeto.
III) Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 01 (um) ano. b. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
IV) Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	a. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 10 (vinte) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

V) Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 01 (um) ano. b. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item e/ ou lote.
VI) Não mantiver a proposta ou desistir do lance.	a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 01 (um) ano. b. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
VII) Comportar-se de modo inidôneo.	a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 02 (dois) anos. b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
VIII) Fizer declaração falsa.	a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 02 (dois) anos. b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
IX) Apresentar documentação falsa	a. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho. c. Comunicação formal ao Ministério Público Federal.
X) Cometer fraude fiscal.	a. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho. c. Comunicação formal ao Ministério Público Federal.
XI) Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e neste edital, em que não se comine outra penalidade.	a. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total do objeto.
XII) Inexecução total do objeto.	a. Impedimento de licitar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo período de 02 (dois) anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

	b. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato , isto é, valor total correspondente à Ata de Registro de Preço.
XIII) Inexecução parcial do objeto.	a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 01 (um) ano. b. Multa compensatória, no mesmo percentual do item XII, aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor das penalidades não supere o valor total contratado.
XIV) Execução defeituosa do objeto.	a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 01 (um) ano. b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

15.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.4 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.5 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

15.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.2.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3 As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.

17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

17.1 Os preços estimados foram coletados em pesquisas diretamente com os fornecedores em empresas do ramo pelo servidor Leandro Rossi Castilho, requisitante da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, sendo que para o órgão gerenciador, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado o preço estimado é de **R\$ 172.343,52 (Cento e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).**

17.2 O preço estimado para o órgão participante Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Inconfidentes é de **R\$ 172.051,51 (Cento e setenta e dois mil, cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos).**

17.3 O preço estimado para o órgão participante Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Muzambinho é de **R\$ 48.487,35 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).**

17.4 O preço estimado para o órgão participante Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Passos é de **R\$ 115.200,57 (Cento e quinze mil, duzentos reais e cinquenta e sete centavos).**

17.5 O preço estimado para o órgão participante Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Pouso Alegre é de **R\$ 9.046,63 (Nove mil, quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).**

17.6 O preço estimado para o órgão participante Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Avançado Três Corações é de **R\$ 45.061,58 (Quarenta e cinco mil, sessenta e um reais e cinquenta e oito reais).**

17.7 O preço estimado para o órgão participante Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Juiz de Fora é de **R\$ 228.864,00 (Duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).**

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

18.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente. Não se aplica por se tratar de licitação de Registro de Preço.

19 DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelo setor requisitante auxiliado pela Comissão Permanente de Licitação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, estando em consonância com as disposições gerais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração e aprovação do Diretor Geral desta Instituição.

Machado – MG, 25 de outubro de 2022.

Leandro Rossi Castilho
Requisitante – Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
IFSULDEMINAS – Campus Machado

Crecília Domingues da Silva
Presidente da CPL - Portaria 01/2022

Aprovado.

Aline Manke Nachtigall
Diretora Geral